Resolução 1099/91 de 24.10.91

Dom Nº 9732 de 25.10.91

DIGITALIZADO

EM: 06/09/100

RÉGIA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo 05.11.91

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 54/91 **Data** 22 / 10 / 91

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO Ratifica o Ato Deliberativo nº 37/91, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010991991
Projeto: 00541991
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1099 DE 24 DE outubro DE 1991.

Ratifica o Ato Deliberativo nº 37/91, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 37/91, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que inidca."

Art. 2º- A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de setembro de 1991.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 24 DE outubro DE 1991.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 054 /91

Em Discussão Única.
Em 24/10/1991
Joaci Azevedo
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 37/91, que **"Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º- Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 37/91, que **"Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica."**

Art. 2º- A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação,salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de setembro de 1991.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de outubro de 1991.

PRESIDENTE
1º VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ATO DELIBERATIVO Nº 37/91

Em 21/10/1991
A MESA DIRETORA
Presidente

Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º- O Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, ficam reajustados em 16% retroativos a 1º de setembro de 1991, conforme o Anexo Único, parte integrante deste Ato Deliberativo e conforme legislação em vigor.

Art. 2º- Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 21 **DE OUTUBRO DE 1991.**

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO DO

ATO DELIBERATIVO Nº 37/91

	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
PREFEITO	2.610.499,92	594.916,44
VICE-PREFEITO	1.384.381,10	594.916,44

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 22 /91
Ao Projeto de Resolução nº 54/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 24/10/1991
Presidente

De acordo com a Legislação em vigor estamos apresentando à consideração do Plenário deste Legislativo o anexo Projeto de Resolução que **"Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica."**

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo nº 37/91 "ad referendum do Plenário" e obedece como dissemos acima, a dispostos legais.

Neste termos, resta-nos apenas submetê-lo à discussão única a fim de receber a aprovação da Casa.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 **de** Outubro **de 1991.**

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR / CP

Ofício nº 2022 /91

Fortaleza, 24 de outubro de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1099/91 de 24.10.91, que "Ratifica o Ato Deliberativo nº37/91, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice -Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta